

100ª Consulta Pública

Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Electricidade para o período 2022-2031 (PDIRT-E 2021)

Posição da APIGCEE

Enquadramento e Comentários à Proposta do PDIRT-E 2021

A Associação Portuguesa dos Industriais Grandes Consumidores de Energia Eléctrica (APIGCEE) tem todo o gosto em participar na 100ª Consulta Pública lançada pela *Entidade Reguladora do Sector Energético* (ERSE) com a apresentação de contributos à proposta de *Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Electricidade* para o período 2022-2031 (PDIRT-E 2021).

A APIGCEE considera que a proposta de PDIRT-E 2021 da responsabilidade das *Redes Energéticas Nacionais* (REN) se presta aos seguintes comentários:

1. Regista-se o facto da REN ter considerado o cenário “Central Ambição” do *Relatório de Monitorização e Segurança de Abastecimento* (RMSA) de 2020 para a previsão da evolução da procura com uma taxa de crescimento médio anual de 1,1% no primeiro quinquénio considerado (2022-2026). Este cenário “*considera as medidas de eficiência energética e a incorporação de veículos eléctricos, e as metas consagradas no Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de Julho*”;
2. Regista-se com preocupação o facto do grande número de licenças de produção atribuídas na Rede Nacional de Distribuição (RND) ir obrigar a REN a proceder a um forte investimento na Rede Nacional de Transporte (RNT) para poder acomodar o incremento de capacidade de entrega e de painéis de ligação;
3. Relevamos com agrado que o Operador da Rede Nacional de Transporte (RNT) procedeu a uma análise de sensibilidade à procura por Ponto de Entrega (PdE) considerando taxas de crescimento previsionais locais mais conservadoras e um desenvolvimento mais célere da aplicação de medidas de eficiência energética, do autoconsumo, e de flexibilidade da procura. O ORT destaca que não foram tidos em conta novos consumos e cargas resultantes da implementação da Estratégia Nacional para o Hidrogénio. O ORT (Operador da Rede de Transporte) e ORD (Operador da Rede de Distribuição) devem ter em consideração no planeamento das redes e na gestão das pontas, o impacto, para além das medidas referidas no ponto anterior, o armazenamento dos vários tipos de energia, a participação dos consumidores nos mercados de reserva de regulação, mercados de reserva de segurança e nos mecanismos de capacidade e de interruptibilidade;
4. Não obstante o enorme número de pedidos de ligação à RND e RNT por parte de promotores de projectos de geração renovável, a REN considerou um crescimento de 14,5 GW de potência instalada em aproveitamentos renováveis (11 GW em solar e 3,4

- GW em recursos eólicos) até 2031, “no pressuposto da concretização de todas as potências: (i) já atribuída e ainda não ligada; (ii) com Título de Reserva de Capacidade (TRC); (iii) UPP e UPAC com resposta favorável pela DGEG; (iv) associada aos Acordos em curso com o ORT”. Este incremento de potência compara com os actuais 24 GW instalados. Questiona-se se todos estes projectos vão, efectivamente, concretizar-se, sendo que a decisão de investimento nas redes deve assentar em critérios de viabilidade económica, nomeadamente na garantia de realização dos projectos de produção correspondentes e no impacto nos consumidores finais;
5. A REN coloca em evidência o aumento da ponta da RNT que tem ultrapassado, nos últimos anos, a ponta síncrona de carga, tendo a rede que dar resposta, de forma fiável, a esta nova situação. Não obstante, assistiu-se a uma estabilização da ponta da RNT em Janeiro de 2021 que subiu marginalmente, atingindo 9.680 MW, relativamente ao valor anteriormente verificado de 9.618 MW em 2020 ($\Delta P = 62$ MW). Em contrapartida a ponta síncrona de carga atingiu 9.888 MW em Janeiro de 2021, relativamente a 8.906 MW que se registou em 2020 ($\Delta P = 982$ MW). Assiste-se, assim, ao retomar de um comportamento que se caracterizava por pontas síncronas de carga superiores à ponta da RNT. É possível que a actual pandemia tenha influenciado os trânsitos de energia na rede de transporte, originando o retomar do comportamento supracitado;
 6. A APIGCEE, como referido relativamente ao anterior PDIRT, considera como positiva a metodologia utilizada pela REN na separação dos investimentos que se reportam a:
 - i. Projectos de Base – que têm como objectivo modernizar e/ou incrementar a eficiência operacional da rede cuja responsabilidade é apenas do *Operador da Rede de Transporte* (ORT);
 - ii. Projectos Complementares – que visam o investimento em desenvolvimento de novas infraestruturas cuja necessidade decorre de decisões de Política Energética (e portanto de decisão do concedente e alheias ao ORT).
 7. Os critérios de selecção de projectos no âmbito do actual PDIRT são considerados adequados e mantêm-se os mesmos relativamente à versão anterior do PDIRT:
 - i. Segurança de Abastecimento;
 - ii. Modernização, fiabilidade da rede, qualidade de serviço e eficiência operacional;
 - iii. Promoção da concorrência;
 - iv. Sustentabilidade;
 - v. Critérios técnicos de dimensionamento das infraestruturas.
 8. Não obstante o quadro relativo aos projectos base que se prevêem passar para a exploração no período 2022-2026, permitir identificá-los adequadamente, continua a não resultar claro quais os projectos em carteira que estão, efectivamente, a ser construídos;

9. A panorâmica geral do investimento dos projectos base e em particular o quadro 4-3 (pág. 91) que sumariza as transferências para a exploração por projecto no quinquénio 2022-2026 apresenta um equilíbrio entre soluções de remodelação e substituição de equipamentos que se torna mais evidente na seguinte tabela resumo elaborada a partir do referido quadro. No quinquénio 2022-2026 os projectos de remodelação atingem um valor estimado de 43,7 M€ enquanto o montante previsto para substituição de equipamento culmina no valor de 32,4 M€, o que evidencia contenção por parte do ORT.

Projectos	2022	2023	2024	2025	2026	Total
Remodelação (M€)	3,8	13,5	18,7	5,8	1,9	43,7
Substituição (M€)	2,8	8,4	4,3	14,0	3,1	32,4
Monitorização de activos	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	2,5
RAAC* - Infraestrutura	-	0,6	3,4	4,9	3,5	12,4
RAAC – Gestão Integrada da Vegetação	10,6	6,7	6,4	6,4	6,4	36,5
Novo investimento	4,9	4,9	32,4	25,7	90,1	158
Total	22,68	34,6	65,7	57,3	105,5	285,7

*Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas

10. A análise multicritério / custo-benefício na avaliação dos projectos de investimento propostos de acordo com as melhores práticas sancionadas pela ENTSO-E e Comissão Europeia torna mais quantificável a selecção dos projectos de investimento, pelo que esta prática deverá continuar a ser utilizada;
11. O anterior PDIRT 2020-2029, ainda não aprovado, era incremental e apresentava para o primeiro quinquénio, projectos de investimento que totalizavam 196 M€, dos quais 142 M€ em Projectos Base e 54 M€ em Projectos Complementares. O actual PDIRT 2022-2031 propõe um investimento total de 355,4 M€ (montante de investimento a custos directos externos) para o primeiro quinquénio, montante que se reparte em 289,4 M€ para projectos base e 66 M€ para projectos complementares. Face ao investimento previsto para o primeiro quinquénio no anterior PDIRT 2020-2029, regista-se um aumento de 81,3 % no actual PDIRT, o que forçosamente, impactará nas tarifas de acesso às redes.

Questiona-se o facto de se incluírem verbas respeitantes à *Gestão Integrada da Vegetação* (36,5 M€ no quinquénio – ver tabela anterior) como se tratasse de investimento no âmbito de projectos base. Esta verba também não apresenta o grau de desagregação que permita ajuizar como se atinge um montante desta magnitude. Sem colocar em causa regras contabilísticas que permitam considerar estes custos como investimento, uma parte será, muito provavelmente, despesas de operação;

12. A ERSE assinala “*uma alteração do padrão de utilização das redes eléctricas com uma eventual redução no caso das redes em tensões mais elevadas, em consequência da forte penetração da produção eléctrica descentralizada, do crescimento da produção local para o autoconsumo e dos efeitos das medidas de eficiência energética no consumo*”. Releva, ainda, o problema da ocorrência de custos afundados que poderão decorrer de redes e infraestruturas reguladas, evitando-se o pagamento por parte de clientes que não utilizem essa infraestrutura (“não activos”) e salienta a importância de “*manter um ritmo de investimento prudente procurando adotar novas estratégias de manutenção proactiva das atuais redes eléctricas que incentive a sua utilização durante mais anos*” A APIGCEE corrobora, na íntegra, esta posição da ERSE que, possivelmente, poderá

permitir um decréscimo no preço médio do sector eléctrico com base nos pressupostos considerados pela REN;

13. O investimento incremental previsto de 355,4 M€ no que respeita ao quinquénio 2022 – 26, é ainda mais elevado do que aquele que foi apresentado no PDIRT-E 2019 (i.e. 196 M€) e é díspar face à dimensão da rede eléctrica nacional relativamente à rede eléctrica de transporte espanhola (tipicamente cinco a seis vezes maior que a rede portuguesa o que implicaria, proporcionalmente, investimentos da ordem de 1.780 a 2.130 M€). Mais uma vez se reitera a importância da REN proceder a um *benchmarking* com outros operadores de rede europeus tendo como indicadores o investimento proposto por estas entidades em função da dimensão da rede, energia transportada, etc.;
14. Em bom rigor gostaríamos de relevar que a REN apresenta os resultados de um *“benchmarking internacional de operação e manutenção ITOMS (International Transmission Operations & Maintenance Study), tanto para linhas como para subestações, onde se verifica que a estabilização dos níveis de qualidade de serviço da RNT tem sido acompanhada de uma otimização da eficiência operacional, resultado do esforço de minimização de custos para o SEN.”*;
15. Como consequência das opções de investimento efectuadas a RNT tem melhorado os níveis de Qualidade de Serviço e eficiência operacional, observando-se uma melhoria dos indicadores de Qualidade de Serviço, em particular o TIE (tempo de interrupção equivalente), SAIFI (*system average interruption frequency index*) e SAIDI (*system average interruption duration index*);
16. Valoriza-se o esforço de investimento relacionado com remodelação, modernização, recondiçãoamento, substituição ou reconstrução de activos em fim de vida útil, com os objectivos de segurança de abastecimento, qualidade de serviço e optimização da eficiência operacional. As melhorias dos indicadores de qualidade da rede deverão continuar a ser uma constante, minimizando a ocorrência de perturbações ou seja, dando preferência à resolução de situações capazes de afectar consumidores com requisitos de qualidade elevados, caso da indústria electrointensiva;
17. Com base em informação disponibilizada pela REN é possível verificar que o crescimento da rede total de transporte entre 2018 e 2020 (de 8.907 para 9.036 km) acelerou, relativamente a 2016-2018, cifrando-se em 1,4 % versus 0,5% no período transacto. Assinala-se ainda a potência total instalada em transformação que aumenta 2,2% (i.e. de 37.638 MVA em 2018 para 38.463 MVA no final de 2020). Não obstante, se se considerar o período 2009 – 2019 as linhas aumentaram 40%, em particular as linhas de 400 kV cresceram 70% enquanto as de 220 kV incrementaram 13% e as de 150 kV diminuíram 2%.¹ Importa assim continuar a garantir contenção na realização de novos investimentos, para minimizar os custos sobre os consumidores;
18. A APIGCEE salienta ainda que o crescimento das redes a uma taxa muito superior à do consumo (estagnação / crescimento muito reduzido) irá originar o decréscimo nos

¹ Fazendo o equivalente a linhas de 400 kV, para as outras linhas, aplicando um factor de 1/3 às linhas de 220 kV e 1/6 às linhas de 150 kV.

- factores de carga a que estão submetidos alguns equipamentos o que poderá aumentar a sua vida útil (modificação do indicador de estado), muito para além da sua vida contabilística, reduzindo a necessidade de substituição;
19. Embora não seja objecto do PDIRT considera-se importante repensar o enquadramento regulatório em termos de remuneração de activos, tendo em consideração a concretização dos investimentos e a entrada em serviço dos respectivos activos;
 20. A REN prevê que os projectos base e complementares do actual PDIRT terão um impacto de +0,09 €/MWh nas tarifas de acesso às redes (TAR) em 2026. Ainda segundo a REN *“os projetos da RNT viabilizam o contributo para o SEN dos leilões de capacidade de ligação de FER Solar, que se traduz numa redução do preço médio da tarifa de acesso às redes estimada em 1,89 €/MWh”* Não obstante o incremento nas TAR, referido no primeiro cenário, e mesmo o seu decréscimo, considerando os leilões de capacidade de ligação de FER Solar, a próxima proposta de PDIRT deveria levar a uma redução, mais substancial, destes valores de modo a compensar os aumentos verificados no passado;
 21. A APIGCEE considera útil que continuem a ser reavaliados alguns investimentos numa óptica de diferimento no tempo, e em alguns casos partilhados com outros promotores, por forma a não onerar, em demasia, os consumidores;
 22. Reconhecem-se as vantagens do reforço das interligações com Espanha como forma de facilitar a integração de energia renovável, contribuir para a implementação do MIBEL e para o desenvolvimento do Mercado Interno de Energia na Europa. A capacidade de interligação assume particular importância no sentido de permitir trocas energéticas entre os sistemas eléctricos português e espanhol, quer de carácter comercial, quer em situações de emergência. O valor capacidade de interligação tem tido um aumento ao longo dos últimos anos, como consequência dos reforços das redes de transporte de Portugal e Espanha, que tem sido importante para a diminuição do período de tempo de ocorrência de separação de mercados (*market splitting*).
 23. A APIGCEE considera ainda que a ERSE deve monitorizar, continuamente, os diferentes factores de desenvolvimento da RNT, para que se garanta que não sejam atingidos valores máximos de produção e transporte, não compatíveis com as possibilidades de consumo e exportação, num contexto do MIBEL e com as interligações existentes com a França e com Marrocos, evitando o assumir de custos irrecuperáveis (afundados).

Conclusões

É fundamental encontrar um equilíbrio saudável em nome da economia e competitividade nacionais, entre a obtenção dos objectivos de políticas energéticas, com a sua dinâmica própria, e imposições de legislação e regulamentação e os custos a suportar pelos consumidores.

Nesse sentido a APIGCEE considera que a presente proposta de PDIRT, com um custo incremental previsto de 355,4 milhões de Euros, apenas nos primeiros 5 anos, deve ser ponderada numa tentativa de diminuir o nível de investimento previsto sem que tal prejudique, na sua essência, os vectores estratégicos traçados e garantia da qualidade do serviço.

Nos últimos anos verificou-se o desacoplamento entre a ponta síncrona do SEN e a ponta de carga da RNT cujo crescimento é fortemente dependente da injeção na rede de produtores distribuídos, sendo responsável por grande parte do investimento proposto pelo operador da RNT. Verificou-se, no entanto, em 2021 o retomar de um comportamento que se caracterizava por pontas síncronas de carga superiores à ponta da RNT. Importa verificar se se trata de uma situação meramente conjuntural ou o início de uma alteração estrutural que terá impacto nas futuras decisões de investimento na RNT.

A APIGCEE sugere à ERSE que em sede de revisão tarifária repondere o alocar dos custos de investimento em função dos benefícios que se espera poderem vir a ser auferidos pelos diferentes grupos de agentes económicos que os motivaram e que beneficiam desses investimentos (i.e., separar os benefícios associados aos consumidores daqueles que irão ser recolhidos pelos produtores). Pretende-se deste modo que as tarifas de acesso reflectam esta realocação de custos / benefícios entre consumidores e produtores.

Reiteramos que a decisão de investimento nas redes para acomodar projectos de produção deve ter presente a sua viabilidade económica, nomeadamente a garantia da sua realização e o impacto nos consumidores finais.

Entendemos que deverão ser apenas assegurados os investimentos que, com os actuais níveis de procura, possam ser efectuados de forma a garantir um desagravamento do custo unitário das tarifas de acesso suportadas pelos utilizadores das redes de transporte, nomeadamente para assegurar a competitividade das indústrias electrointensivas.

A APIGCEE vê como positivo a manutenção do esforço de contenção já demonstrado neste plano, com a recalendarização de alguns investimentos. Não obstante, deveriam ainda ser realizados alguns ajustamentos com vista à optimização do seu custo-benefício, considerando, entre outros, os vários pontos mencionados neste parecer.

No futuro seria desejável que a APIGCEE pudesse fornecer o seu contributo num momento em que as diversas opções de investimento estão em aberto e possam ser equacionadas/avaliadas ainda antes da sua inscrição no PDIRT-E. Contudo, a APIGCEE está disponível para colaborar, nas vertentes ao seu alcance, no sentido de viabilizar o PDIRT-E.

APIGCEE,

Lisboa, 16 de Junho de 2021